LEI 359/2013

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 61.034,54 (Sessenta e um mil e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.003.10.304.0008.2022	**Atividades de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00.00 497	Material de Consumo	0.00
3.3.90.39.00.00.00 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00.00.00 497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
T O T A L .....:		**61.034,54**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.6.2.01.30.99.01	**Repasse Programa Estadual VigiaSus -**	30.959,35
2.4.7.2.01.99.00.00	**Outras Transferências do Estado para- SUS - VigiaSus**	30.075,19
T O T A L .....:		**61.034,54**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze (30/09/2013)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal